



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.204, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 -

*“Visa denominar de Waldomiro Pavão
a Estrada PNG 367”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“WALDOMIRO PAVÃO”** a Estrada PNG 367, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a rodovia PNG 040 na altura da coordenada **UTM 256879E, 7558070N**, por uma extensão de 3.020 m até a PNG 284, na altura da coordenada **UTM 256289E, 7555276N**, neste município.


Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de setembro de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.